



Prefeitura Municipal de Boa Esperança do Sul - SP
C.N.P.J. 46.717.104/0001-12
Praça João Pessoa, n.º 409 – Centro – CEP 14.930-000
Fones: (16) 3326 4020 – Fax (16) 3326 4029

DECRETO Nº 062/2019, de 05 de Novembro de 2019

“Decreta ponto facultativo nas repartições
Públicas municipais e adota outras providências.”

FABIO LUIS DE SOUZA, PREFEITO DO MUNICIPIO DE BOA ESPERANÇA DO SUL,
Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo
Artigo 90, inciso II, da lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO que através da Lei nº 736 de 08 de Fevereiro de 2011, foi instituído
no Município o “DIA MUNICIPAL DA CONSCIENCIA NEGRA”,

CONSIDERANDO a necessidade de se disciplinar o funcionamento dos órgãos e
entidades da Administração Pública Municipal,

CONSIDERANDO por fim que o ato próprio para se estabelecer ponto facultativo é o
decreto.

DECRETA:

ART. 1º- Fica decretado PONTO FACULTATIVO o expediente do dia 18 de novembro
de 2019, segunda-feira, antecipando o feriado do dia 20, quarta-feira, em todos os
órgãos e entidades componentes da ADMINISTRAÇÃO PUBLICA MUNICIPAL,
EXCETO necessariamente nos órgão e entidades de serviços essenciais e
indispensáveis tais como: serviço de limpeza pública (coleta de lixo); bem como os
que funcionam em regime de plantão como hospital e pronto socorro.

ART. 2º - O dia 20 de novembro, será dia normal de funcionamento de todos os
órgãos e entidades públicas municipais.

ART. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as
disposições em contrário.

Boa Esperança do Sul, 05 de Novembro de 2019.


FABIO LUIS DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicada na Secretaria Municipal na data supra.